ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução nº. 724/2.013. Processo nº. 037/2.013. Aprovado: 12.03.2.013.

"Dá Nova Redação ao Artigo 54, do Regimento Interno".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, MS., República Federativa do Brasil, **APROVOU** e eu **PROMULGO**, a seguinte Resolução.

Artigo 1º. - Da nova redação ao Artigo 54, e seus Incisos.

Artigo 54 - Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos e outras atividades, opinar quanto ao mérito e emitir parecer, nas matérias referentes à realização e execução de obras, inclusive reformas, administradas pelo Poder Público, suas Autarquias, Fundações, Entidades Parestatais e Concessionárias de Serviços Públicos, atentando e observando o que preconiza:

I - Plano Diretor;

II - Código de Obras e Edificações;

III - Código de Posturas;

IV - Código de Zoneamento;

V - Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do solo urbano;

VI - Transportes Urbanos, Concessão e Acompanhamento;

VII - Quaisquer Obras e ou Serviços públicos.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Março de 2.013.